PROJETO DE LEI N.º 21/2013

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.013 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31818	15.000,00
TOTAL.....:			**15.000,00**

Art. 2.º: - Como recurso para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.013 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF		
3.1.90.11.00 177 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	31818	15.000,00
TOTAL.....:			**15.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, ao quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 21/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de credito adicional especial, para atender dotações não constantes do orçamento programa em execução.

O projeto tem por objetivo atender ao programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Integral a Família - PAIF, pagamento de academia para pessoas da terceira idade.

Dessa forma, esperamos contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para iniciar a execução do programa.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 21/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial que visa á contratação de empresa de academia, que fornecerá serviços direcionados á pessoas da terceira idade, mediante futuro processo licitatório, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

José Aparecido Péres

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 21/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial que visa á contratação de empresa de academia, que fornecerá serviços direcionados á pessoas da terceira idade, mediante futuro processo licitatório, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2013, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 04/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012.

02 – Projeto de Lei nº 05/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 06/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 07/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 08/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

06 – Projeto de Lei nº 14/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Praça dos Três Poderes - Fax: (43) 3472-3149 / Fone: (43) 3472-1644 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

07 – Projeto de Lei nº 21/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes

Nadir Maciel

Fernando Rodrigues Dorta

Ilson Donizete Gagliano

Eder Lopes Bueno

Ailton Stipp Kulcamp

Praça dos Três Poderes - Fax: (43) 3472-3149 / Fone: (43) 3472-1644 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná